LEI Nº 2953, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos para as Caixas Escolares que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros mensais, para pequenas despesas, mediante convênio, às Caixas Escolares das seguintes Escolas Municipais:

I - ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ
Caixa Escolar São Luiz
Valor: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)

II - ESCOLA MUNICIPAL MIRALDA DA SILVA CARVALHO
Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
Valor: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)

III - ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA
Caixa Escolar Paulo Barbosa
Valor: R$ 1.385,00 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

IV - ESCOLA MUNICIPAL ANGELITA GOMES PEREIRA
Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

V - ESCOLA MUNICIPAL CAIC DE FORMIGA
Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
Valor: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)

VI - ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANKLIN DE CARVALHO
Caixa Escolar Profª. Meire de Fátima Tristão
Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta reais)

VII - ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO RODRIGUES NUNES
Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
Valor R$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais)

VIII - ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA DE MELO EUFRÁSIO
Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
Valor R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais)

VIII - ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO DE MELO
Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
Valor R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

ART. 2º - A distribuição dos valores a que se refere o artigo anterior tem por base o número de alunos matriculados em cada Escola, num total de R$ 0.50 (cinqüenta centavos de real) "per capita".

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08474274017	Subvenção Social à Caixas Escolares Municipais	
3231.00	Subvenções Sociais	R$ 17.680,00
TOTAL		**R$ 17.680,00**

ART. 4º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
03.01	Reserva de Contingência	R$ 17.680,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1998.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete